EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº 049/2026	**Pregão Eletrônico Nº 017/2026**
Registro de Preços: ☐ Não ☒ Sim	
Unidades Requisitantes: Secretarias Municipais	
Regulamentação Municipal: Decreto nº 011/2025.	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste Edital.	
Orçamento Sigiloso: ☒ Não ☐ *Sim * Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.	
Tipo de Julgamento: ☒ Menor preço por item ☐ *Menor Preço por lote ☐ *Menor Preço Global * O julgamento do certame por "menor preço por lote" se justifica conforme entendimento do TCU – Acórdão 861/2013 – Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 – 2ª Câmara)	
Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado.	
Recebimento de Propostas: **Fim:** 17/09/2026 às 09h00min	**Realização**:17/09/2026 **Horário**: 09h00min, horário de Brasília **Obs**. Nesta fase será informado via chat o horário de início dos lances.
Local de Realização: https://licitar.digital/	
Telef. Contato: 33 3326 6000 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@santaritademinas.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: ☐ Não ☒ Sim **Licitação Exclusiva para ME e EPP**: ☒ Sim ☐ Não – Ampla Concorrência **Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro:** ☒ Não ☐ Sim ~~**Obs.:** Para cumprimento à legislação em comento o lote xxxx será destinado exclusivamente para MEs EPPs e equiparadas.~~ **Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014**: ☐ Não ☒ Sim **Obs.**: Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial será adjudicada às Mês, EPPs e equiparadas sediadas na microrregião de **CARATINGA** as ofertas cujos preços esteja em até 10% superior ao melhor preço válido.	

Peças Integrantes do Edital:

Anexo I – Normas específicas;
Anexo II – Declaração de enquadramento ME, EPPs e equiparadas;
Anexo III – Declaração Conjunta;
Anexo IV – Proposta Comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI – Minuta de Contrato
Anexo VII – Orçamento Estimado em Quantitativos e Valores.

O Município de Santa Rita de Minas – MG, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital:
Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município de Santa Rita de Minas, Senhor Jacques Dorigheto, devidamente designado com sua respectiva Equipe de Apoio e demais profissionais do quadro do município, quando intimado pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.
No curso de realização do processo licitatório a Administração será norteada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia entre os competidores.
O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas no endereço eletrônico www.santatirademinas.mg.gov.br e na plataforma https://licitar.digital/ e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do município, bem como as publicações na plataforma de julgamento.

1. DO OBJETO.

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, higiene pessoal, utensílios e utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, itens descartáveis, recipientes e materiais para acondicionamento e demais produtos destinados aos atendimentos dos diversos setores administrativos do município e Santa Rita de Minas, em conformidade com os anexos deste Edital.
1.2 O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até dois 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações em dias úteis, respeitada a disponibilidade para recepção em horário de expediente ou pelo e-mail licitacao@santaritademinas.mg.gov.br
2.2 As respostas do Pregoeiro quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão respondidas por escritos no prazo de até 02 (dois) dias e devidamente publicadas na imprensa oficial local bem como no site https://licitar.digital/ para conhecimento dos interessados.
2.3 Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES.

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico https://licitar.digital/ que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

3.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão participar deste pregão**:**

3.5.1 Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.2 Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.3 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.5.4 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

3.5.5 Licitante cujo estatuto ou Contrato social não inclua o objeto deste pregão**;**

3.5.6 Licitante que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.5.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

3.5.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.

3.5.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.5.13 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.7 O Impedimento de que trata o item 3.5.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A vedação de que trata o item 3.5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9 É expressamente vedada a contração cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão licitante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto no § único do inciso VI do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.10 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

4.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante

4.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

5.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

5.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6. DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Especificação detalhada dos produtos conforme objeto do Edital;

6.1.2 Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;

6.1.3 Marca dos produtos ofertados à Administração;

6.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”

6.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, mediante cadastro prévio no sistema

6.4 A simples participação da licitante concorrente neste certame implica que:

6.4.1 Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;

6.4.2 Que apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.3 Compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital.

6.4.4 No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

6.5 O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de julgamento do certame.

6.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias poderá ser solicitada prorrogação de validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse do município.

6.6.1 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante, sendo liberado do compromisso em caso de recusa.

6.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da formulação de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no Edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial.

6.8 O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote, quando for o caso.

6.9 O município de Santa Rita de Minas, MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente.

6.9.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

6.10 Será desclassificada a proposta comercial que:

6.10.1 Não se refira à integralidade do objeto;

6.10.2 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

6.10.3 Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pelo município de Santa Rita de Minas, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, em relação aos itens

6.11 O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG, com endereço à Rua Altivo Marçal nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, CEP 35.326-000.

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização pela Administração e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.12.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

6.12.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Contrato.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro primeiramente verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo.

7.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao intervalo mínimo de ~~1%(um por cento)~~.

7.9.1 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá, conforme o caso, vislumbrada vantajosidade para a Administração alterar o intervalo mínimo de lances da disputa dispensando o intervalo em porcentagem e adotando o critério de menor preço.

7.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo previsto pelo sistema, na hipótese de lance inconsistente, inexequível ou puramente erro material.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração máxima de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá facultativamente admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, podendo ser remarcada posteriormente mediante publicações no sítio eletrônico do órgão.

7.16 Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta mais bem classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A proposta mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

7.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 Empresas brasileiras;

7.20.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

8. DA NEGOCIAÇÃO.

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.1.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 05 (cinco) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de negociação e julgamento da proposta.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.
9.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
9.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.4.1 Contiver vícios insanáveis;
9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.5.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.5.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz.
10.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por extração via internet, por cópia ou por declaração de autenticidade emitida por advogado sob sua responsabilidade pessoal.
10.2.1 Os atos serão preferencialmente digitais, de modo a permitir a comunicação, armazenamento e validação por meio eletrônico;
10.2.2 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
10.3 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

10.4 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.4.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;
10.4.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.5.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

10.5.2.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.5.2.2 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.2.3 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativas emitida pela Secretaria Municipal competente;

10.5.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL

10.6.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante fornecidos os produtos iguais ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 67, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de execução.

10.7 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

10.7.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.7.2 Alvará sanitário expedido pela autoridade competente da sede da licitante na forma legal;

10.7.3 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da Anvisa, compatível com a atividade produtos para saúde e itens saneantes .

10.7.4 Declaração conjunta, conforme ***Anexo III***;

10.8 Os licitantes terão o prazo máximo de 30 minutos para vincular os documentos de habilitação ao certame sob pena de serem considerado inabilitados, podendo haver prorrogação à critério da autoridade condutora do certame.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site dos órgãos emissores para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

10.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.14 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

10.16 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.16.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.16.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.16.3 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação ou documento equivalente e não como condição para participação na licitação.

10.17 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

10.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.19 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado a classificação do certame.

10.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o sub-item anterior.

11. DA VISTORIA.

11.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega e execução do objeto licitado devido à sua característica.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 Não assinar o Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
12.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitação o licitante que não proceder as exigências contidas no item 12.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e em lei.
12.1.1.2 O prazo previsto no item 12.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela Administração.
12.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a Administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.1.2 Apresentar documentação falsa;
12.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
12.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
12.1.5 Não mantiver sua proposta;
12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
12.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
12.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
12.1.11 Fraudar a licitação;
12.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
12.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado;
12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato licitado;

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.2, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato licitado;

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

13. DOS RECURSOS

13.1 A licitante poderá de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso. O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

13.2 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente

13.3 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

13.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.5 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade.

13.6 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a vista dos autos franqueada ao licitante tão somente dos elementos indispensáveis à defesa de seu interesse.

13.8 As intenções de recurso não admitidas ou rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10 Os recursos ou pedido de reconsideração contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do certame, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso
14.2.1 Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (Contrato social, se sócio; Contrato social e procuração, se procurador; somente procuração, se pública).
14.4 O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
14.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, CEP 35.326-000.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto será adjudicado e homologado pela autoridade máxima do órgão às licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decisão da peça jurídica
15.2 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, assinar o instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.3 O prazo para retirada da nota de empenho, assinatura do instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1 O fornecimento que compreende o objeto deste Edital será eventualmente executado pela Administração durante a vigência da ata de “Registro de Preços”.
16.2 Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao setores administrativos requisitantes que demandam o fornecimento do objeto, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos a Administração municipal, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste Edital e no instrumento de Ata de Registro de Preços / Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade de cada secretaria, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido. Em cada ordem de fornecimento estará estabelecido o quantitativo e a especificação

de cada produto, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para entrega. As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG de acordo com a efetiva entrega por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

17.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

17.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.4 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à contratada.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 Os recursos orçamentários para suportar as despesas eventualmente contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame.

19. DO FÓRUM

19.1 As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Caratinga com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

20.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas.

20.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital.

20.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, arguir falhas e irregularidades no processo;

20.7 No exclusivo interesse do município, este poderá emitir tantas Ordens de Fornecimentos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

20.8 O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da Administração municipal.

20.9 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expresso consentimento da Administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.

20.10 Os casos omissos não tratados neste Edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 14.133/21

Santa Rita de Minas, MG 27 de agosto de 2026.

Jacques Dorigheto
Pregoeiro

JACQUES DORIGHETO:14906353789 Data: 2026.09.04 11:37:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ANEXO I – NORMASESPECÍFICAS

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, higiene pessoal, utensílios e utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, itens descartáveis, recipientes e materiais para acondicionamento e demais produtos destinados aos atendimentos dos diversos setores administrativos do município e Santa Rita de Minas, conforme descrições contidas nos anexos deste Edital.

1.2 As marcas, porventura mencionadas, poderão ser substituídas por similares, desde que não comprometam a qualidade dos produtos;

1.3 O objeto ora licitado poderá ser utilizado, pela Administração municipal, em todas suas Secretarias e Departamentos no corrente exercício bem como no exercício seguinte, enquanto perdurar a validade da Ata de Registro de Preços.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição se justifica para assegurar o adequado funcionamento das diversas Secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais instalações mantidas pelo Município de Santa Rita de Minas/MG, considerando que os materiais relacionados possuem utilização cotidiana e são indispensáveis à manutenção das condições de limpeza, higiene, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos. Os produtos de limpeza, higienização e desinfecção são empregados continuamente na conservação de prédios públicos, instalações sanitárias, áreas de atendimento à população, unidades administrativas e demais espaços municipais, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes adequados ao exercício das atividades dos servidores e ao atendimento dos cidadãos. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer as rotinas de limpeza e conservação, ocasionando condições inadequadas de higiene e prejudicando o regular funcionamento das unidades públicas. Da mesma forma, os materiais de higiene pessoal, utensílios, materiais descartáveis e demais produtos de apoio relacionados à demanda são necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores municipais. Embora possuam diferentes características e finalidades específicas, os itens apresentam como elemento comum sua utilização como materiais de consumo e apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração. A necessidade possui caráter contínuo e recorrente, uma vez que grande parte dos materiais sofre consumo regular e demanda reposição periódica. Assim, a Administração necessita manter disponibilidade suficiente para atender às demandas das unidades municipais, evitando a interrupção das atividades em razão da falta de produtos essenciais e, simultaneamente, evitando a formação de estoques excessivos que possam resultar em perdas, deterioração, vencimento ou ocupação desnecessária dos espaços destinados ao armazenamento. A aquisição conjunta dos materiais relacionados também possibilita planejamento mais eficiente das necessidades municipais, permitindo consolidar demandas comuns de diferentes Secretarias e setores em um único procedimento, racionalizando os atos administrativos relacionados à aquisição, ao recebimento, ao controle e à distribuição dos produtos, sem prejuízo da identificação das quantidades necessárias a cada unidade requisitante. A finalidade da aquisição consiste, portanto, em proporcionar condições materiais adequadas para a execução das atividades públicas municipais, garantindo o abastecimento regular dos setores, a manutenção das condições de higiene e salubridade das instalações, a conservação do patrimônio público e o suporte necessário à prestação contínua e eficiente dos serviços oferecidos à população de Santa Rita de Minas. A realização de procedimento previamente planejado permitirá, ainda, que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante o período de atendimento da demanda, proporcionando melhor gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e redução da necessidade de aquisições isoladas

ou emergenciais decorrentes da ausência de materiais de consumo essenciais. Diante disso, a aquisição apresenta-se necessária e compatível com o interesse público, constituindo medida destinada a assegurar condições adequadas de funcionamento às unidades municipais e continuidade aos serviços públicos desenvolvidos pelo Município de Santa Rita de Minas/MG. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **"SRP"** está ampara no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 A aquisição por meio de processo licitatório decorre da obediência do princípio da impessoalidade, eficiência, moralidade, legalidade e interesse público.

2.3 Com esta aquisição, a Administração atingirá os objetivos desejados, que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado

3 DOS CRITÉRIO DE FATURA E PAGAMENTO.

3.1 As faturas serão emitidas em reais.

3.2 Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do Contrato, Ata de Registro de Preços ou qualquer outro documento hábil todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

3.3 Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscal do Contrato ou órgão requisitante.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, será a mesma devolvida a licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo estipulado o prazo de 20 dias contado a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício, para efeito de pagamento.

3.6 O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente.

3.8 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4 DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2 O local de fornecimento será a Rua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, mediante envio da Ordem de Fornecimento que constará todas as condições de entrega. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem. Todas as despesas inerentes ao fornecimento correrão por conta da empresa sem nenhum ônus ao município, sendo reservado ao município a prerrogativa de efetuar pedidos fracionados sem obrigatoriedade de quantitativos mínimos ou máximo.

4.3 A entrega parcelada justifica-se pela natureza dos produtos e pela necessidade de compatibilizar o fornecimento com o consumo efetivo das unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração, dificuldades de armazenamento e imobilização desnecessária de recursos públicos. A Administração solicitará somente os quantitativos necessários para determinado período, observados os limites estabelecidos no procedimento.

4.4 A futura fornecedora deverá realizar as entregas nos prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais

despesas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados no local determinado, sem qualquer custo adicional para o Município além dos valores regularmente contratados.

4.5 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação pertinente. Deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição, capacidade, dimensão, apresentação, unidade de fornecimento e demais características técnicas exigidas.

4.6 Nos produtos sujeitos a prazo de validade, a contratada deverá fornecer materiais com período remanescente suficiente para permitir sua regular utilização pela Administração, não sendo admitida a entrega de produtos próximos do vencimento quando essa circunstância puder comprometer seu adequado aproveitamento.

4.7 Quando o produto estiver submetido a controle sanitário, certificação, registro, notificação ou qualquer outra forma de regularização obrigatória, deverá ser fornecido em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, conforme aplicável à natureza de cada material.

4.8 O Município realizará a conferência dos produtos no momento do recebimento ou posteriormente, quando a verificação das características técnicas exigir análise mais detalhada. O simples recebimento físico ou assinatura de comprovante de entrega não implicará aceitação definitiva de produto que posteriormente seja constatado como incompatível com as especificações estabelecidas.

4.9 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, danificados, violados, deteriorados, vencidos, com defeitos ou que apresentem qualquer outra condição que prejudique sua utilização deverão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a fornecedora obrigada a promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.10 Compete à futura fornecedora manter, durante o período de fornecimento, capacidade operacional suficiente para atender às solicitações expedidas pela Administração, garantindo regularidade, qualidade e pontualidade das entregas. Caberá ainda solucionar prontamente eventuais ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos e prestar os esclarecimentos solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento da aquisição.

4.11 Ao Município caberá emitir as solicitações de fornecimento, indicar os quantitativos e o local de recebimento, acompanhar e fiscalizar as entregas, conferir os materiais, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento das parcelas regularmente fornecidas e aceitas, observadas as condições estabelecidas no procedimento.

4.12 Dessa forma, a sistemática de fornecimento busca assegurar que os materiais sejam disponibilizados de acordo com a demanda efetiva das unidades municipais, preservando a qualidade dos produtos, a eficiência do controle de estoques e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Santa Rita de Minas/MG.

4.13 A licitante se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.14 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.

4.15 O Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

4.15.1 É facultada a subcontratação parcial do objeto mediante requerimento pela licitante e autorização do órgão licitante de modo a atender às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

5 DA GARANTIA DO CONTRATO.

5.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de Contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

6.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

6.2 Entregar os produtos objeto deste Edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

6.3 Executar o Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

6.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive extinção contratual.

6.5 Fornecer produtos que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Edital, as normas da ANVISA, INMETRO e dos fabricantes, e as normas nacionais e internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ANVISA e do INMETRO.

6.6 Cumprir os prazos previstos no Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil que venham a ser fixados pelo município.

6.7 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

6.8 Manter-se, durante toda a vigência do Contrato Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento.

6.9 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, ata de registro de preço e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6.10 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

6.10.1 Economia no consumo de água e energia;

6.10.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

6.10.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

6.10.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

6.10.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.10.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

6.10.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

6.10.8 Observação das normas do INMETRO, quando for o caso e houver regulamentação da matéria.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Notificar a licitante sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.3 Emitir, por meio do setor de compras o correspondente pedido de compra.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da licitante, em relação aos produtos, objeto do processo.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio do fiscal de Contrato legalmente constituído.

7.6 Efetuar os pagamentos devidos à licitante nas condições estabelecidas.

7.7 Fiscalizar a execução do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.8 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.9 Recusar qualquer produto, quando for o caso que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da licitante.

7.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos.

7.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, Ata de Registro de Preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

7.12 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras.

7.13 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

7.14 É vedada à Administração constituir exigências ou intervir na gestão interna do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil de modo a caracterizar interferência indevida, desarrazoada e incompatível com as regras de contratações públicas.

8 DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

8.1 O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no artigo 75 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2 Qualquer tolerância por parte do município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4 A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

8.5 A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo município ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

8.6 A Contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa elaboração do Contrato ou Ata de Registro de Preços, obedecendo para tanto as normas contidas art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Rita de Minas, MG 27 de agosto de 2026.

Jacques Dorigheto
Pregoeiro

JACQUES DORIGHETO:14906353789
Data: 2026.09.04 11:35:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas.
A/C Pregoeiro
Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declara sob as penalidades leais não celebrou contratos com a administração pública, cujos valores somados não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para efeito de enquadramento.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando portando, apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Local e Data, _____ _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas.
A/C Pregoeiro
Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, participante no processo licitatório epigrafado, por meio de seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria declarar que:

a) Cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.
b) A proposta foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro potencial participante nesta licitação;
c) Não discutiu ou obteve qualquer informação privilegiada perante servidores ou autoridades da entidade promotor desta licitação;
d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro potencial participante quanto a participar ou não nesta licitação;
e) Sua proposta é exequível para cumprir com o compromisso ou Contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer naturezas, taxas, transportes, garantias, deslocamentos e outros;
f) Os preços oferecidos pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares.
g) Confirma sua capacidade técnica profissional e operacional em cumprir com o referido Contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.
h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
i) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021;
k) Tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o município.
l) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data, _____ _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL – RELAÇÃO DOS ITENS

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA COM ENCHIMENTO 40X40 - Almofada decorativa com enchimento em espuma, possui todos os lados costurados. Tamanho 40x40		UND	100		
2	AGUA SANITARIA água sanitária 1 LITRO - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio de carbonato e sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso GERAL		LTR	10.000		
3	AGUA SANITARIA água sanitária 2 LITRO - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio de carbonato e sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso GERAL		LTR	5.000		
4	AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode teração como alvejante e de desinfetante de uso geral.		LTR	2.000		
5	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitarizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml		UND	3.000		
6	ALCOOL EM GEL 500 ML - Limpador de Uso Geral que proporciona a limpeza com segurança do gel e com eficiência e o brilho do álcool é Ideal para limpeza de superfícies inanimadas como vidros, espelhos, pisos, azulejos e fórmicas. Caixa com 12 unidades		Cx	400		
7	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação:		LTR	5.000		

	Limpeza , Concentração: 46°Inpm 1.000ml					
8	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Uso Hospitalar , Concentração: 70°Inpm 1.000ml		LTR	5.000		
9	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Uso Hospitalar , Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml		LTR	5.000		
10	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.		UND	2.000		
11	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.		UND	1.000		
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - de alta qualidade para absorção de líquidos, garantindo higiene e maciez no contato com pele.		UND	1.500		
13	AVENTAL PVC - Forrado, em material de pvc, indicado para proteção contra umidade, tamanho aproximado de 120x70		UND	500		
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - possui duas lâminas em inox, fita lubrificante.		UND	1.000		
15	Babador infantil para bebês, tecido felpudo. 100% algodão. Cores: branca, azul, amarela, verde, rosa. Tamanho padrão. Forro: Policloreto de vinila.		UND	1.000		
16	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plastico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado		UND	500		
17	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.		UND	600		
18	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 40 cm de diâmetro.		UND	100		
19	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 60 CM de diâmetro.		UND	100		
20	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 70 CM de diâmetro.		UND	100		

21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Fabricação exclusiva para medição de pessoas. Capacidade máxima: 180 kg, material: vidro temperado ultra-resistente, display digital LCD, tamanho aproximado 30 cm x 30 cm X 3 cm		UND	30		
22	Bastão para cortina em polietileno, Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 1 M, branco ou preto		UND	100		
23	Bobina plástica picotada 20x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
24	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
25	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso,em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
26	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
27	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
28	Bobina plástica picotada 50x70 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.		Kg	450		
29	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)		Pares	400		
30	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)		Pares	300		
31	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota		Pares	180		

	de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)					
32	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano medio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano medio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)		Pares	400		
33	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada		UND	400		
34	Bule de café em alumínio de 2 litros		UND	60		
35	Caneco de alumínio de 2 litros		UND	100		
36	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - Possui ombreiras para facilitar o transporte, capacidade para aproximadamente 46L, caixa vazada.		UND	350		
37	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 100 litros, com dreno. Acompanha alça e tampa.		UND	20		
38	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 30 litros, com tampa.		UND	50		
39	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 50 litros, com tampa.		UND	50		
40	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Caldeirão industrial em Alumínio, com capacidade para 46 Litros aprox, N° 40. Possuir alças laterais maciças.		UND	40		
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Caldeirão industrial em Alumínio, com capacidade para 70 Litros aproximadamente, N° 45. Possuir alças laterais maciças.		UND	35		
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 28, em material de alumínio batido, com alças laterais e capacidade de 05L aproximadamente.		UND	50		
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 30, em material de alumínio batido, com alças laterais e capacidade de 06L aproximadamente.		UND	40		
44	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 40, em material de alumínio, com alças laterais e capacidade de 15L aproximadamente.		UND	35		
45	Caneca escolar de 300 ml, desenvolvida em PP (polipropileno) de boa qualidade, com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo		UND	2.500		

	liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça e empilhável, material atóxico e inodoro, resistente, cor:azul Royal.					
46	Cera liquida incolor, composição básica: cera de carnaúba, parafina, embalagem com no mínimo 750 ml, data de fabricação e prazo e prazo de validade, notificado pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.		Cx	400		
47	Cera líquida incolor, autobrilho - Composição: dispersão acrílica, plastificante, preservante, essência e água, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml		FRC	200		
48	Cesta de lixo com pedal 60 litros		UND	80		
49	Cesta de lixo com pedal 15 litros		UND	100		
50	Cesta de lixo com pedal 30 litros		UND	60		
51	Cesto de lixo telado, plástico, 10 l		UND	500		
52	Chaleiro de alumínio de 5 litros		UND	30		
53	CLORO 01 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO. cloro 01 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.		UND	7.000		
54	CLORO 02 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO. cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.		LTR	250		
55	CLORO 05 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO cloro 05 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.		LTR	1.000		
56	COLCHONETE PARA USO INFANTILDescrição: Colchonete em napa, possui zíper com acabamento oculto. Pode ser utilizado em berço ou no chão para descanso. Dimensões Comprimento: 1,30cm; Largura: 0,60cm; Espessura: 10cm. Revestimento Material atóxico, napa, impermeável nas duas faces, com acabamento em costura simples.		UND	200		
57	Coador de pano grande para cafeteira industrial com cabo de madeira		UND	150		
58	Coador de pano médio com cabo de madeira		UND	300		
59	Colher aço inox de mesa		UND	2.500		
60	Colher aço inox para sobremesa		UND	1.000		
61	Colher infantil de silicone		UND	1.000		
62	COLHER DESCARTÁVEL para sobremesa, pacote com 50 unidades		Pct	2.000		
63	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades		Pct	3.500		

64	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 3 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada. Embalagem de no mínimo 325ML.		Vdr	1.800		
65	Condicionador infantil glicerinado, hidrata e desembaraça, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Sem álcool, corante, parabenos e sal. Embalagem com no mínimo 200ml.		Vdr	1.200		
66	Condicionador para todos os tipos de cabelo, hidratante e com fragrância agradavel. Embalagem com no mínimo 325ml		Vdr	2.200		
67	Copo Americano 190 ml		UND	3.000		
68	Copo Americano duplo 300ml		UND	1.500		
69	COPO DESCARTÁVEL 300ML Material poliestireno, capacidade 300 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades		Pct	3.000		
70	CONJUNTO DE XÍCARA - capacidade de 246ml, em material de vidro temperado transparente e liso. Xícaras com pires, conjuntos com 24.		CNJ	20		
71	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada.		Pct	5.000		
72	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada. Caixa com 25 Pacotes.		Cx	350		
73	COPO DESCARTÁVEL 180ML Material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada.		Pct	400		
74	COPO DESCARTÁVEL 50ML Material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 Pacotes com 100 unidades.		Cx	200		
75	CUMBUCA FUNDA 15CM - material de isopor, pacote com no mínimo 200 unidades.		FD	200		
76	Corda para varal 10m nylon nº 5		UND	120		
77	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 150 unidades.		Cx	660		

78	CREME DENTAL 180g, contendo fluor e calcio, mantém a saúde da gengiva, no mínimo 1.200ppm de Fluor.		UND	3.000		
79	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, ajudando na prevenção da fluorose.		UND	2.000		
80	DESENTUPIDOR para vaso sanitário com cabo de 60cm		UND	170		
81	DESINFETANTE 500 ML, frascos 500 ml, fragrância pinho, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente. Caixa com 12 unidades.		Cx	300		
82	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente.		UND	1.000		
83	DESINFETANTE 05 LITROS, frascos 05 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente.		UND	2.000		
84	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, COM ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.		UND	1.000		
85	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, neutro biodegradável, sem perfume, glicerinado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml. Com qualidade igual ou superior Limpol ou Ypê.		UND	1.500		
86	DESENGRAXANTE - Bombona com 50 litros.		BOMB	50		
87	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte.		UND	250		
88	Dispenser para papel higiênico rolão de 300m até 500m, fabricado em polipropileno de alta qualidade. Design inovador que permite o uso em todos os ambientes. Abertura com botão, não precisa de chave, utilização para papel de rolo institucional 300m até 500m Visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. Fácil manutenção e limpeza.		UND	250		
89	Ebulidor elétrico 2000w 127v		UND	50		
90	Ebulidor elétrico longo 38cm - 110 voltes		UND	60		
91	Escada em alumínio com 5 degraus, dobrável. Altura fechada: aprox. 1,50M.		UND	20		

	Peso mínimo: 3 KG, capacidade para até 150 KG.					
92	Escova dental adulta de cabo em plástico rígido e cerdas macias em nylon, cabeça tamanho médio. Produto deve ter registro no ms. embalagem unitária		UND	5.000		
93	ESCOVA DENTAL BABY,com cabeça pequena, cantos arredondados, cabo anatômico e cerdas extremamente macias.		UND	1.500		
94	Escova para lavar roupa cerdas em nylon e corpo de madeira.		UND	100		
95	Escova para lavar vaso sanitário, cabo plástico e cerdas de nylon.		UND	90		
96	ESPONJA DE ACO FINA PACOTES COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 45 GRAMAS lã de aço: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades		Pct	4.500		
97	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, formato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades		Pct	4.000		
98	ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual		UND	200		
99	Extensão fio paralelo 3 METROS, 3 tomadas.		UND	50		
100	Faca aço inox de mesa tamanho médio		UND	1.000		
101	Filtro de barro 2 velas 8 litros		UND	20		
102	Filtro de barro 3 velas 8 litros		UND	20		
103	Filtro de papel para café descartavel n° 103, caixa com 30		Cx	1.000		
104	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica n° 103		UND	500		
105	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão		UND	3.500		
106	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 90 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO P		Pct	200		

107	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 80 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M		Pct	200		
108	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G		Pct	600		
109	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG		Pct	500		
110	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos		Pct	200		
111	Frasco borrifador pulverizador spray com capacidade para 500 ml, com corpo em plástico de alta resistência, ponta de pulverização regulável.		UND	500		
112	FOUET BATEDOR - Fabricado em inox resistente, ideal para bater claras, misturar massas leves e incorporar ingredientes de maneira uniforme. Tamanho aproximado de 30cm		UND	200		
113	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa pacote com 50 unidades		Pct	1.000		
114	GARFO DESCARTÁVEL para refeição pacote com 50 unidades		Pct	2.000		
115	Garrafa térmica 5 litros		UND	40		
116	Garrafa Térmica pressão em Inox 1,8 litros.		UND	35		
117	Garrafa térmica 500 ML		UND	100		
118	Guardanapo de papel folha simples 20cm x 20 cm, pacote com 50 unidades		Pct	2.000		
119	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades		UND	60		
120	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litros		UND	40		
121	Jarra plástica com capacidade de 2 litros		UND	100		

122	Jarra plástica com capacidade de 4 litros		UND	100		
123	JATO ATIVADO - Bombona de 50Lt.		BOMB	10		
124	LAVA ROUPAS LÍQUIDO 2L - Com alto poder de limpeza, desenvolvido para lavar roupas de modo eficaz sem agredi-las.		UND	350		
125	LENÇO UMEDECIDO, DE BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, BALDE DE 400 UNIDADES		UND	1.000		
126	LIMPADOR PERFUMADO 1L - ideal para a limpeza de superfícies laváveis. Não apenas remove a sujeira do dia a dia, mas também neutraliza odores desagradáveis, deixando um aroma agradável e duradouro em todos os ambientes.Embalagem de 1 litro, prática e fácil de usar, adequada para ambientes domésticos e comerciais.		UND	1.500		
127	LIMPADOR EM GEL 2L - alto poder desengraxante, de uso geral, desenvolvido para a lavagem manual ou automatizada de qualquer superfície lavável.		UNID	1.500		
128	LIMPA ALUMINIO - frasco de 500 ml composição basica: tensoativo aniônico , Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, conservante.		UND	3.000		
129	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas. Composição: Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante e veículo. Embalagem de 1 litro		UND	1.500		
130	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Álcool Etílico, Éter Butílico do Etilenoglicol e Fragrância, Aplicação: Ideal para superfícies como vidros, para-brisas, faróis, vidros traseiros de carros, janelas, espelhos, vitrines, box em vidro.		UND	1.800		
131	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros		UND	100		
132	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros		UND	50		
133	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros		UND	50		
134	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e		Pares	200		

	palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão - cano longo					
135	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho P		Pares	500		
136	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho M		Pares	500		
137	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho G		Pares	500		
138	LUSTRA MOVEIS 200ML - removendo poeira e sujeira, enquanto cria uma barreira protetora contra o desgaste. Nutre a madeira, prolongando sua vida útil e realçando sua beleza original.		UND	800		
139	Luva látex tamanho médio cx 100		Cx	200		
140	Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50		Cx	200		
141	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, frasco de 500 ml. Caixa com 12 unid.		Cx	250		
142	PALHA DE AÇO - Solução ideal para a limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis em sua casa ou negócio. Pacote com aproximadamente 25g		UND	1.500		
143	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 24 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.		UND	20		
144	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 4,5 litros, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.		UND	20		

145	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 7 litros, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.		UND	25		
146	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA		UND	300		
147	Pano de chão alvejado 50x70cm		UND	1.500		
148	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm		UND	1.500		
149	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA - Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento		UND	1.500		
150	Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm		UND	1.000		
151	Pano Multiuso 28x40 embalagem com 600 unidades Azul		Pct	150		
152	Papel alumínio 30cmx7,5mt		Rolos	100		
153	Papel filme 28cmx15mt		Rolos	100		
154	Papel higiênico folha dupla neutro, macio, alta qualidade. Pacote com 4 rolos de 30 metros cada, fardo com 16 pacotes.		FD	350		
155	Papel higiênico para dispenser 10cm X 300m, fardo com 8 unidade, branco, rolo continuo, alta qualidade.		FD	200		
156	Papel higiênico folha simples, macio, branco, alta qualidade, Pacote com 4 rolos de 60 metros cada. Fardo com 16 pacotes.		FD	350		
157	Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 rolos totalizando 100 folhas. Dimensões aprox. 20CMX19CM		Pct	3.500		
158	Pedra desodorizante sanitária - com suporte adaptável e todos os modelos de vasos sanitários, limpa e desodoriza o vaso sanitário deixando um perfume agradável e duradouro. Contendo 1 gancho, 1 pedra, acondicionados em pacotes de no mínimo 25g a unidade		Pct	3.500		
159	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade		Pct	100		
160	Pilha média - alcalina embalagem com 2 unidade		Pct	150		
161	Pilha pequena - alcalina AA - embalagem com 02 unidades		Pct	500		
162	Pilha palito - alcalina AAA - embalagem com 02 unidades		Pct	800		
163	PROTETOR SOLAR CORPORAL 60 FPS - Proporciona proteção reforçada contra raios UVA / UVB. Rápida absorção e resistência a água e suor. Embalagem de 120ml		UNID	300		

164	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Capacidade de no mínimo 250 folhas.		UND	300		
165	Porta papel toalha com sistema de auto corte do papel toalha em bobinas, que evita o toque das mãos com o aparelho. fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto.		UND	100		
166	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 750ML com tampa.		UND	600		
167	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 1,4L com tampa.		UND	500		
168	POTE PLÁSTICO QUADRADO - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 1,9L com tampa.		UND	400		
169	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 3,2L com tampa.		UND	400		
170	PORTA MANTIMENTOS - organizador de alimentos em plástico reistente com tampas que garantem vedação. Conjunto com 5 potes de tamanhos variados destinados a diversos mantimentos.		CNJ	50		
171	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 250ml, pacote com 24 unidades com tampa.		Pct	750		
172	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 350ml, pacote com 24 unidades com tampa.		Pct	750		
173	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 500ml, pacote com 24 unidades com tampa.		Pct	750		
174	Prato de vidro fundo, transparente, aprox. 23cm.		UND	3.000		
175	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	5.000		
176	Prato Raso Descartável, 21 cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	5.000		
177	Prato Raso Descartável, 23 cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	5.000		
178	Prato Fundo Descartável, 12 cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	4.000		
179	Prato Fundo Descartável, 15 cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	3.000		
180	Prato Fundo Descartável, 21 cm com 10 Unidades, Branco.		Pct	3.000		
181	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande		Pct	200		

182	Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e mosquito da dengue frasco com 150 ml.		UND	350		
183	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas		UND	250		
184	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas		UND	250		
185	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas		UND	250		
186	Rodo com 30 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas		UND	250		
187	Rodo com 40 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas		UND	250		
188	Rodo com 60 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas		UND	250		
189	Rodo de pia de cozinha		UND	100		
190	Sabão barra glicerinado - Composição: Sais de ácidos graxos, coadjuvantes, glicerina. EMBALAGEM 5X200G		Pct	1.500		
191	SABÃO EM BARRA COCO - sabão de coco, de boa qualidade, em embalagem 5 X 180G.		Pct	500		
192	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR - biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral. Acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.		Cx	2.500		
193	SABÃO EM PO PACOTE COM 1KG - ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas.		Pct	1.500		
194	SABÃO LÍQUIDO VISCOSO - Bombona de 50lt.		GALÃO	100		
195	Sabonete em barra com no mínimo 80G, com hidratação Intensiva desenvolvido para proporcionar limpeza suave e cuidado diário com a pele. Testado dermatologicamente.		UND	3.000		
196	Sabonete em barra infantil glicerinado com no mínimo 70G, perfume suave e testado dermatologicamente.		UND	2.500		
197	Sabonete líquido para as mãos, com agentes hidratantes e aroma suave. Frasco com 1000ml.		LTR	1.000		
198	Sabonete líquido para as mãos, com agentes hidratantes e aroma suave. Frasco com 500ml.		UND	1.000		
199	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	2.000		
200	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico		Pct	1.000		

	preto para acondicionamento de lixo, medidas: 59x62cm, 0,010 micras, pacote com 100 unidades.					
201	SACO DE LIXO 20 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	800		
202	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto reforçado para acondicionamento de lixo, medidas: 105cm x 75cm, mínimo 0,010 micras, Pacote com 100 unidades.		Pct	400		
203	Saco de pipoca em papel branco tamanho 7,5 x 14 cm, c/500		Pct	1.000		
204	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	500		
205	SACO PARA LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	500		
206	SACO PARA LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 63cm x 80cm, 0,010 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	200		
207	SACO DE LIXO 200 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto reforçado para acondicionamento de lixo, medidas: 90cm x 110cm, mínimo 0,012 micras, Pacote com 100 unidades.		Pct	250		
208	SACO PARA LIXO 40 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 50cm x 55cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.		Pct	350		
209	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão.		UND	2.000		
210	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 3 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada. Embalagem de no mínimo 350ML.		Vdr	1.000		
211	Shampoo infantil glicerinado, que não arde os olhos, dermatologicamente		Vdr	1.000		

	testado, hipoalergênico. Sem álcool, corante, parabenos e sal. Embalagem com no mínimo 200ml.					
212	Shampoo para todos os tipos de cabelo, limpa sem agredir o couro cabeludo, com fragrância agradavel. Embalagem com no mínimo 325ml		Vdr	1.000		
213	Soda Cáustica pote com 500G		UND	400		
214	Papel toalha interfolhado - Duas dobras, boa qualidade, acondicionado em pacote com 1000 unidades, tamanho minimo 20 x 20,5.		Pct	1.500		
215	Tapete para Banheiro antiderrapante, com ventosas que colam no chão para não escorregar. Tamanho aproximado de 60x30		UND	500		
216	Toalha de rosto 100% algodão (Exceto decoração), de boa qualidade, medindo aproximadamente 47x80cm. Cores Variadas		UND	500		
217	Toalha de piso para banheiro, em algodão de boa qualidade, com no mínimo 50 x 80cm. Cores: Variadas		UND	800		
218	Toalha para banho infantil, 100% algodão, com capuz. Medidas: 0,70 x 0,90. Cores: variadas		UND	500		
219	Toalha de banho 100% algodão (Exceto decoração), de boa qualidade, medindo aproximadamente 70x130. Cores Variadas		UND	500		
220	Torneira para filtro		UND	100		
221	Toucas descartáveis c/100 unidades		Cx	500		
222	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 40 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m		UND	350		
223	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m		UND	400		
224	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO		UND	1.500		
225	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO		UND	800		
226	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura nº 05 com cerdas de piaçava, com cabo de madeira chapa em aluminio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,20m		UND	500		
227	Vela para filtro tradicional		UND	50		

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

1. DAS PARTES.

1.1 Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 66.229.584/0001-80, com sede administrativa na Rua Altivo Marçal do Carmo, nº 75, Bairro Industrial, Santa Rita de Minas/MG, neste ato representado pela Sr. Prefeita, Zânia Faria Silva, portadora do CPF XXXXXXXXXXXXX, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, vencedor do Pregão Eletrônico 017/2026, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP"**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 14.133/21, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

2. DO OBJETO.

2.1 A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, higiene pessoal, utensílios e utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, itens descartáveis, recipientes e materiais para acondicionamento e demais produtos destinados aos atendimentos dos diversos setores administrativos do município e Santa Rita de Minas conforme solicitação.

2.2 A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor _____ nos itens _____ pelo preço global de R$ _____.

3. DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1 Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.

3.2 Nos termos do inciso XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas.

4. DA EXEPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato conforme o caso, observadas as disposições legais.

4.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.3 Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

4.3.1 Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

4.3.2 A condição prevista no item 4.3 somente será efetivada caso a Administração entenda que a demanda deva abranger mais de um fornecedor, quando pela característica do objeto assim couber.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da compromissária fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertencente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

6.1 A critério exclusivo da Administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do *caput* do art. 95 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 Neste caso, a Administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil, aplicando-lhes, no que couber, as normas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.2 Competirá à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e realização dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata de Registro de Preços, edital, Termo de Referência, ou ainda pela legislação.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

8.2 Caso o compromissário fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

8.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo nos casos de aplicação de normas legais à matéria.

8.4 O diferencial de preços entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de preços efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive na hipótese de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços

9. DO REAJUSTE.

9.1 O Município e a empresa registrada poderão restabelecer o reajuste do compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

9.2 Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA, contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

9.3 Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, a comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS.

10.1 O fornecedor registrado terá seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

10.1.1 Descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a Administração ou superiores ao praticado no mercado;

10.1.4 Houver razões de interesse público devidamente motivada pela autoridade competente.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

10.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desde que comprovados e aceitos pela Administração.

11. DA EXECUÇÃO.

11.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O local de fornecimento será a Rua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, mediante envio da Ordem de Fornecimento que constará todas as condições de entrega. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem. Todas as despesas inerentes ao fornecimento correrão por conta da empresa sem nenhum ônus ao município, sendo reservado ao município a prerrogativa de efetuar pedidos fracionados sem obrigatoriedade de quantitativos mínimos ou máximo.

11.3 A entrega parcelada justifica-se pela natureza dos produtos e pela necessidade de compatibilizar o fornecimento com o consumo efetivo das unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração, dificuldades de armazenamento e imobilização desnecessária de recursos públicos. A Administração solicitará somente os quantitativos necessários para determinado período, observados os limites estabelecidos no procedimento.

11.4 A futura fornecedora deverá realizar as entregas nos prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados no local determinado, sem qualquer custo adicional para o Município além dos valores regularmente contratados.

11.5 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação pertinente. Deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição, capacidade, dimensão, apresentação, unidade de fornecimento e demais características técnicas exigidas.

11.6 Nos produtos sujeitos a prazo de validade, a contratada deverá fornecer materiais com período remanescente suficiente para permitir sua regular utilização pela Administração, não sendo admitida a entrega de produtos próximos do vencimento quando essa circunstância puder comprometer seu adequado aproveitamento.

Quando o produto estiver submetido a controle sanitário, certificação, registro, notificação ou qualquer outra forma de regularização obrigatória, deverá ser fornecido em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, conforme aplicável à natureza de cada material.

11.7 O Município realizará a conferência dos produtos no momento do recebimento ou posteriormente, quando a verificação das características técnicas exigir análise mais detalhada. O simples recebimento físico ou assinatura de comprovante de entrega não implicará aceitação definitiva de produto que posteriormente seja constatado como incompatível com as especificações estabelecidas.

11.8 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, danificados, violados, deteriorados, vencidos, com defeitos ou que apresentem qualquer outra condição que prejudique sua utilização deverão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a fornecedora obrigada a promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

11.9 Compete à futura fornecedora manter, durante o período de fornecimento, capacidade operacional suficiente para atender às solicitações expedidas pela Administração, garantindo regularidade, qualidade e pontualidade das entregas. Caberá ainda solucionar prontamente eventuais ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos e prestar os esclarecimentos solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento da aquisição.

11.10 Ao Município caberá emitir as solicitações de fornecimento, indicar os quantitativos e o local de recebimento, acompanhar e fiscalizar as entregas, conferir os materiais, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento das parcelas regularmente fornecidas e aceitas, observadas as condições estabelecidas no procedimento.

11.11 Dessa forma, a sistemática de fornecimento busca assegurar que os materiais sejam disponibilizados de acordo com a demanda efetiva das unidades municipais, preservando a qualidade dos produtos, a eficiência do controle de estoques e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Santa Rita de Minas/MG.

11.12 A fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.13 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, o objeto fornecido em discordo com as condições do Edital e do Termo de Referência.

11.14 As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal n° 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

11.15 O município comunicará a fornecedora por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.16 A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa registrada quanto ao compromisso assumido.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 As faturas serão emitidas em reais.

12.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG de acordo com a efetiva execução por parte da fornecedora, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.

12.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à fornecedora.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e compromissais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 11.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida as condições favoráveis à Administração.

14. DOS SETORES ADMINISTRATIVO.

14.1 Independente de manifestação, todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

15. DA PUBLICIDADE.

15.1 Será dada publicidade ao compromisso na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora gerenciador, como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que não existe o compromisso de despesas, e sim um cadastro de produtos para possíveis aquisições. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá

o ordenador indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

16.2 Caso ocorrer aumento da despesa ou esta não estiver enquadrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

17. DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS

17.1 Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações, aplicando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, segurança jurídica dentre outros consagrados e essenciais à materialidade causadora da omissão.

18. DA SUBCONTRTAÇÃO.

18.1 Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao município.

18.2 É permitida a subcontratação do objeto mediante previa comunicação ao órgão gerenciador e sua efetiva anuência nos casos direcionados a cumprir os requisitos do inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

19. DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS.

19.1 O município de Santa Rita de Minas poderá adquirir de outro fornecedor o objeto deste registro, sendo facultada à Administração a adoção de licitação específica, desde que motivada, conforme preceitua o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA.

20.1 É concedida mediante formalização e dentro das normas legais local a concessão de carona a órgão não participante do processo licitatório na presente ata nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2 É permitida aos demais órgãos e entidades administrativas do município de Santa Rita de Minas, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços na condição de carona, desde que se cumpra na fase preparatória do certame as condições previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3 O Departamento de Compras do Município de Santa Rita de Minas será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

21. DAS SANÇÕES.

21.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

21.1.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

21.1.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

21.1.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua extinção, bem como nos demais casos

de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critério de proporcionalidade e razoabilidade.

21.2 O valor das multas aplicadas, poderá ser descontado de pagamentos devidos pelo município.

21.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.4 A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

21.5 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previsto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21

22. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

22.1 O Registro poderá ser rescindido:

22.1.1 Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

22.2 Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

23. DA FISCALIZAÇÃO.

23.1 A fiscalização do compromisso compete aos órgãos requisitantes que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições de entrega e fornecimento.

23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do compromisso, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3 As comunicações entre o município e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.4 Após a assinatura do compromisso o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.5 O fiscal técnico do compromisso acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições aqui estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

23.6 Será anotará no histórico de gerenciamento do compromisso todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

23.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade serão emitidas notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

23.8 O fiscal informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor par adoção das medidas cabíveis.
23.10 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação pertinente.
23.11 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da compromissária, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.
23.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
23.13 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do compromisso contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
23.14 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
23.15 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto o cumprimento ou descumprimento das obrigações.
23.16 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.
23.17 O gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

24. DA RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES.

24.1 A compromissária fornecedora assume perante a Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

25. DO FORO.

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga, MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santa Rita de Minas, MG _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA REGISTRADA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026.
PROCESSO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026.

1. DAS PARTES.

1.1 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 66.229.584/0001-80, com sede administrativa na Rua Altivo Marçal do Carmo, nº 75, Bairro Industrial, Santa Rita de Minas/MG, neste ato representado pela Sr. Prefeita, Zânia Faria Silva, portadora do CPF XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2026, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

2. DO OBJETO.

2.1 O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e higienização, higiene pessoal, utensílios e utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, itens descartáveis, recipientes e materiais para acondicionamento e demais produtos destinados aos atendimentos dos diversos setores administrativos do município e Santa Rita de Minas, conforme solicitação.

3. DA VINCULAÇÃO.

3.1 Independente de transcrição é parte integrante e complementar deste contrato, todo o procedimento licitatório que lhe deu causa, inclusive a Ata de Registro de Preços e a proposta comercial aceita pela autoridade julgadora.

3.2 A CONTRATADA se compromete a manter junto à Prefeitura de Santa Rita de Minas, todas as condições de habilitação apresentadas, na forma do Inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA VIGÊNCIA.

4.1 O presente Contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de _____ de _____ e terminando em ____ de _____ de _____.

5. DO FORNECIMENTO.

5.1 O local de fornecimento será a Rua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, mediante envio da Ordem de Fornecimento que constará todas as condições de entrega. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem. Todas as despesas inerentes ao fornecimento correrão por conta da empresa sem nenhum ônus ao município, sendo reservado ao município a prerrogativa de efetuar pedidos fracionados sem obrigatoriedade de quantitativos mínimos ou máximo.

5.2 A entrega parcelada justifica-se pela natureza dos produtos e pela necessidade de compatibilizar o fornecimento com o consumo efetivo das unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração, dificuldades de armazenamento e imobilização desnecessária de recursos públicos. A Administração solicitará somente os quantitativos necessários para determinado período, observados os limites estabelecidos no procedimento.

5.3 A futura fornecedora deverá realizar as entregas nos prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados no local determinado, sem qualquer custo adicional para o Município além dos valores regularmente contratados.

5.4 Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e acondicionamento, em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e acompanhados das informações obrigatórias exigidas pela legislação pertinente. Deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição, capacidade, dimensão, apresentação, unidade de fornecimento e demais características técnicas exigidas.

5.5 Nos produtos sujeitos a prazo de validade, a contratada deverá fornecer materiais com período remanescente suficiente para permitir sua regular utilização pela Administração, não sendo admitida a entrega de produtos próximos do vencimento quando essa circunstância puder comprometer seu adequado aproveitamento.

5.6 Quando o produto estiver submetido a controle sanitário, certificação, registro, notificação ou qualquer outra forma de regularização obrigatória, deverá ser fornecido em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, conforme aplicável à natureza de cada material.

5.7 O Município realizará a conferência dos produtos no momento do recebimento ou posteriormente, quando a verificação das características técnicas exigir análise mais detalhada. O simples recebimento físico ou assinatura de comprovante de entrega não implicará aceitação definitiva de produto que posteriormente seja constatado como incompatível com as especificações estabelecidas.

5.8 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, danificados, violados, deteriorados, vencidos, com defeitos ou que apresentem qualquer outra condição que prejudique sua utilização deverão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a fornecedora obrigada a promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.9 Compete à futura fornecedora manter, durante o período de fornecimento, capacidade operacional suficiente para atender às solicitações expedidas pela Administração, garantindo regularidade, qualidade e pontualidade das entregas. Caberá ainda solucionar prontamente eventuais ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos e prestar os esclarecimentos solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento da aquisição.

5.10 Ao Município caberá emitir as solicitações de fornecimento, indicar os quantitativos e o local de recebimento, acompanhar e fiscalizar as entregas, conferir os materiais, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento das parcelas regularmente fornecidas e aceitas, observadas as condições estabelecidas no procedimento.

5.11 Dessa forma, a sistemática de fornecimento busca assegurar que os materiais sejam disponibilizados de acordo com a demanda efetiva das unidades municipais, preservando a qualidade dos produtos, a eficiência do controle de estoques e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Santa Rita de Minas/MG.

5.12 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.13 O presente contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.13.1E admitida a subcontratação do objeto contratual para cumprimento ao disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desde com previa autorização da Administração.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertencente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e qualidade dos produtos entregues nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7. DO VALOR

7.1 O presente Contrato terá o valor global de R$ _____.

8. DO PAGAMENTO.

8.1 As faturas serão emitidas em reais.

8.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG de acordo com a efetiva execução por parte da CONTRATADA, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à CONTRATADA.

8.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

8.7 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 9.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

8.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos orçamentários para o pagamento desta despesa correrão por conta das seguintes dotações:

10. DAS ALTERAÇÕES.

10.1 Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela Administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

11. DO REAJUSTE.

11.1 O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, precedido de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral

11.2 Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

11.3 Quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

11.4 Recebido os pedidos de reajuste frente ao contrato, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir sobre o pedido, apresentando para tanto os fatos motivadores para deferimento ou indeferimento.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.2.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade nos com data de validade inferior a um ano.

12.2.2 Entregar os produtos objeto deste Edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

12.2.3 Executar o Contrato ne melhor forma de direito e boa-fé responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

12.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive extinção contratual.

12.2.5 Fornecer produtos novos quando for o caso que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ANVISA, INMETRO e dos fabricantes, e as normas nacionais e internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ANVISA e INMETRO.

12.2.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

12.2.7 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade.

12.2.8 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

12.2.8.1 Economia no consumo de água e energia;

12.2.8.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

12.2.8.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

12.2.8.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

12.2.8.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

12.2.8.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

12.2.8.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

12.2.8.8 Observação das normas do INMETRO, quando for o caso e houver regulamentação da matéria.

12.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.3.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

12.3.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

12.3.3 Emitir, por meio do setor de compras o correspondente Pedido de Compra.

12.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto do processo.

12.3.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio do setor de compras do município de Santa Rita de Minas;

12.3.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

12.3.7 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

12.3.8 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

12.3.9 Recusar qualquer produto, quando for o caso que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da CONTRATADA.

12.3.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos.

12.3.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

12.3.12 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras.

12.3.13 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

13. DAS RESPONSABILDADE FISCAL.

13.1 Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo exclusivamente da CONTRATADA tais responsabilidades.

14. DA RESERVA DE CARGOS.

14.1 A contratada assume perante A Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 A comprovação de reserva cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15. DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

15.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

15.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entregue do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

15.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

15.2.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua extinção, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critério de proporcionalidade e razoabilidade.

15.3 O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo município.

15.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5 A CONTRATADA deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

15.6 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previstos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

16.1 A extinção contratual poderá ser:

16.1.1 Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma lega, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

16.2 Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

17. DA PUBLICIDADE.

17.1 Será dada publicidade ao Contrato na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora CONTRATANTE como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização do objeto compete aos órgãos requisitantes que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados neste Contrato em conjunto com o Edital e Termo de Referência.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.7 O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.8 O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

18.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Administração emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

18.10 O fiscal técnico informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, compromisso, entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor par adoção das medidas cabíveis.

18.12 O fiscal técnico do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.13 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

18.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18.15 O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

18.16 O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.17 O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.18 O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.19 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.20 O gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL.

19.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG, se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

20. DA PRORROGAÇÃO.

20.1 O presente Contrato poderá ser prorrogado pela Administração, mantidas as condições e preços vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. DO FORO.

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga, MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santa Rita de Minas, MG _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha: _____, ID_____

2ª Testemunha: _____, ID _____

ANEXO VII – ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME.
PROCESSO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA COM ENCHIMENTO 40X40 - Almofada decorativa com enchimento em espuma, possui todos os lados costurados. Tamanho 40x40	UND	100	R$ 54,85	R$ 5.485,00
2	AGUA SANITARIA água sanitária 1 LITRO - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio de carbonato e sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso GERAL	LTR	10.000	R$ 4,25	R$ 42.500,00
3	AGUA SANITARIA água sanitária 2 LITRO - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio de carbonato e sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso GERAL	LTR	5.000	R$ 8,47	R$ 42.350,00
4	AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode teração como alvejante e de desinfetante de uso geral.	LTR	2.000	R$ 19,02	R$ 38.040,00
5	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitarizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	3.000	R$ 16,27	R$ 48.810,00
6	ALCOOL EM GEL 500 ML - Limpador de Uso Geral que proporciona a limpeza com segurança do gel e com eficiência e o brilho do álcool é Ideal para limpeza de superfícies inanimadas como vidros, espelhos, pisos, azulejos e fórmicas. Caixa com 12 unidades	Cx	400	R$ 123,95	R$ 49.580,00
7	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Limpeza , Concentração: 46°Inpm 1.000ml	LTR	5.000	R$ 7,95	R$ 39.750,00
8	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Uso Hospitalar , Concentração: 70°Inpm 1.000ml	LTR	5.000	R$ 9,60	R$ 48.000,00

9	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Aplicação: Uso Hospitalar , Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	5.000	R$ 10,97	R$ 54.850,00
10	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	2.000	R$ 19,78	R$ 39.560,00
11	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	1.000	R$ 43,97	R$ 43.970,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - de alta qualidade para absorção de líquidos, garantindo higiene e maciez no contato com pele.	UND	1.500	R$ 14,63	R$ 21.945,00
13	AVENTAL PVC - Forrado, em material de pvc, indicado para proteção contra umidade, tamanho aproximado de 120x70	UND	500	R$ 18,37	R$ 9.185,00
14	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - possui duas lâminas em inox, fita lubrificante.	UND	1.000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
15	Babador infantil para bebês, tecido felpudo. 100% algodão. Cores: branca, azul, amarela, verde, rosa. Tamanho padrão. Forro: Policloreto de vinila.	UND	1.000	R$ 15,90	R$ 15.900,00
16	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plastico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado	UND	500	R$ 31,08	R$ 15.540,00
17	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.	UND	600	R$ 15,18	R$ 9.108,00
18	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 40 cm de diâmetro.	UND	100	R$ 47,54	R$ 4.754,00
19	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 60 CM de diâmetro.	UND	100	R$ 114,08	R$ 11.408,00
20	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 70 CM de diâmetro.	UND	100	R$ 168,58	R$ 16.858,00
21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Fabricação exclusiva para medição de pessoas. Capacidade máxima: 180 kg, material: vidro temperado ultra-resistente, display digital LCD, tamanho aproximado 30 cm x 30 cm X 3 cm	UND	30	R$ 73,14	R$ 2.194,20
22	Bastão para cortina em polietileno, Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 1 M, branco ou preto	UND	100	R$ 78,62	R$ 7.862,00
23	Bobina plástica picotada 20x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50

24	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50
25	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso,em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50
26	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50
27	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50
28	Bobina plástica picotada 50x70 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	Kg	450	R$ 40,23	R$ 18.103,50
29	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	Pares	400	R$ 96,90	R$ 38.760,00
30	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)	Pares	300	R$ 91,42	R$ 27.426,00
31	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	Pares	180	R$ 63,99	R$ 11.518,20
32	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano medio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano medio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	Pares	400	R$ 82,27	R$ 32.908,00
33	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada	UND	400	R$ 12,43	R$ 4.972,00
34	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	60	R$ 101,66	R$ 6.099,60
35	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	100	R$ 36,57	R$ 3.657,00
36	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - Possui ombreiras para facilitar o transporte, capacidade para aproximadamente 46L, caixa vazada.	UND	350	R$ 73,14	R$ 25.599,00

37	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 100 litros, com dreno. Acompanha alça e tampa.	UND	20	R$ 804,45	R$ 16.089,00
38	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 30 litros, com tampa.	UND	50	R$ 96,90	R$ 4.845,00
39	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 50 litros, com tampa.	UND	50	R$ 141,15	R$ 7.057,50
40	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Caldeirão industrial em Alumínio, com capacidade para 46 Litros aprox, N° 40. Possuir alças laterais maciças.	UND	40	R$ 447,93	R$ 17.917,20
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Caldeirão industrial em Alumínio, com capacidade para 70 Litros aproximadamente, N° 45. Possuir alças laterais maciças.	UND	35	R$ 553,90	R$ 19.386,50
42	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 28, em material de alumínio batido, com alças laterais e capacidade de 05L aproximadamente.	UND	50	R$ 246,81	R$ 12.340,50
43	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 30, em material de alumínio batido, com alças laterais e capacidade de 06L aproximadamente.	UND	40	R$ 274,24	R$ 10.969,60
44	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA: Panela n° 40, em material de alumínio, com alças laterais e capacidade de 15L aproximadamente.	UND	35	R$ 329,09	R$ 11.518,15
45	Caneca escolar de 300 ml, desenvolvida em PP (polipropileno) de boa qualidade, com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça e empilhável, material atóxico e inodoro, resistente, cor:azul Royal.	UND	2.500	R$ 4,21	R$ 10.525,00
46	Cera liquida incolor, composição básica: cera de carnaúba, parafina, embalagem com no mínimo 750 ml, data de fabricação e prazo e prazo de validade, notificado pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Cx	400	R$ 114,08	R$ 45.632,00
47	Cera líquida incolor, autobrilho - Composição: dispersão acrílica, plastificante, preservante, essência e água, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml	FRC	200	R$ 21,91	R$ 4.382,00
48	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	80	R$ 146,26	R$ 11.700,80
49	Cesta de lixo com pedal 15 litros	UND	100	R$ 54,85	R$ 5.485,00
50	Cesta de lixo com pedal 30 litros	UND	60	R$ 78,72	R$ 4.723,20
51	Cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	500	R$ 10,69	R$ 5.345,00
52	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	30	R$ 140,78	R$ 4.223,40
53	CLORO 01 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO. cloro 01 litros, com princípio ativo	UND	7.000	R$ 5,32	R$ 37.240,00

	hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.				
54	CLORO 02 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO. cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.	LTR	250	R$ 10,51	R$ 2.627,50
55	CLORO 05 LITROS 3,5 – 4,5% TEOR DE CLORO cloro 05 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no minímo 3,5 – 4,5% de cloro ativo.	LTR	1.000	R$ 21,48	R$ 21.480,00
56	COLCHONETE PARA USO INFANTILDescrição: Colchonete em napa, possui zíper com acabamento oculto. Pode ser utilizado em berço ou no chão para descanso. Dimensões Comprimento: 1,30cm; Largura: 0,60cm; Espessura: 10cm. Revestimento Material atóxico, napa, impermeável nas duas faces, com acabamento em costura simples.	UND	200	R$ 246,81	R$ 49.362,00
57	Coador de pano grande para cafeteira industrial com cabo de madeira	UND	150	R$ 6,68	R$ 1.002,00
58	Coador de pano médio com cabo de madeira	UND	300	R$ 5,76	R$ 1.728,00
59	Colher aço inox de mesa	UND	2.500	R$ 3,84	R$ 9.600,00
60	Colher aço inox para sobremesa	UND	1.000	R$ 3,48	R$ 3.480,00
61	Colher infantil de silicone	UND	1.000	R$ 9,14	R$ 9.140,00
62	COLHER DESCARTÁVEL para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	2.000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
63	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades	Pct	3.500	R$ 6,95	R$ 24.325,00
64	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 3 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada. Embalagem de no mínimo 325ML.	Vdr	1.800	R$ 22,31	R$ 40.158,00
65	Condicionador infantil glicerinado, hidrata e desembaraça, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Sem álcool, corante, parabenos e sal. Embalagem com no mínimo 200ml.	Vdr	1.200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
66	Condicionador para todos os tipos de cabelo, hidratante e com fragrância agradavel. Embalagem com no mínimo 325ml	Vdr	2.200	R$ 10,34	R$ 22.748,00
67	Copo Americano 190 ml	UND	3.000	R$ 1,84	R$ 5.520,00
68	Copo Americano duplo 300ml	UND	1.500	R$ 4,21	R$ 6.315,00
69	COPO DESCARTÁVEL 300ML Material poliestireno, capacidade 300 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades	Pct	3.000	R$ 15,55	R$ 46.650,00
70	CONJUNTO DE XÍCARA - capacidade de 246ml, em material de vidro temperado transparente e liso. Xícaras com pires, conjuntos com 24.	CNJ	20	R$ 347,38	R$ 6.947,60
71	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada.	Pct	5.000	R$ 8,77	R$ 43.850,00

72	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada. Caixa com 25 Pacotes.	Cx	350	R$ 219,39	R$ 76.786,50
73	COPO DESCARTÁVEL 180ML Material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Pacotes com 100 unidades cada.	Pct	400	R$ 8,05	R$ 3.220,00
74	COPO DESCARTÁVEL 50ML Material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 Pacotes com 100 unidades.	Cx	200	R$ 204,78	R$ 40.956,00
75	CUMBUCA FUNDA 15CM - material de isopor, pacote com no mínimo 200 unidades.	FD	200	R$ 49,01	R$ 9.802,00
76	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	120	R$ 4,03	R$ 483,60
77	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 150 unidades.	Cx	660	R$ 6,77	R$ 4.468,20
78	CREME DENTAL 180g, contendo fluor e calcio, mantém a saúde da gengiva, no mínimo 1.200ppm de Fluor.	UND	3.000	R$ 11,89	R$ 35.670,00
79	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, ajudando na prevenção da fluorose.	UND	2.000	R$ 10,61	R$ 21.220,00
80	DESENTUPIDOR para vaso sanitário com cabo de 60cm	UND	170	R$ 13,71	R$ 2.330,70
81	DESINFETANTE 500 ML, frascos 500 ml, fragrância pinho, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente. Caixa com 12 unidades.	Cx	300	R$ 48,73	R$ 14.619,00
82	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente.	UND	1.000	R$ 8,42	R$ 8.420,00
83	DESINFETANTE 05 LITROS, frascos 05 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, frasco plástico resistente.	UND	2.000	R$ 18,56	R$ 37.120,00
84	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, COM ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	UND	1.000	R$ 11,51	R$ 11.510,00
85	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, neutro biodegradável, sem perfume, glicerinado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml. Com qualidade igual ou superior Limpol ou Ypê.	UND	1.500	R$ 4,03	R$ 6.045,00
86	DESENGRAXANTE - Bombona com 50 litros.	BOMB	50	R$ 310,81	R$ 15.540,50
87	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte.	UND	250	R$ 67,46	R$ 16.865,00
88	Dispenser para papel higiênico rolão de 300m até 500m, fabricado em polipropileno	UND	250	R$ 47,54	R$ 11.885,00

	de alta qualidade. Design inovador que permite o uso em todos os ambientes. Abertura com botão, não precisa de chave, utilização para papel de rolo institucional 300m até 500m Visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. Fácil manutenção e limpeza.				
89	Ebulidor elétrico 2000w 127v	UND	50	R$ 63,54	R$ 3.177,00
90	Ebulidor elétrico longo 38cm - 110 voltes	UND	60	R$ 80,27	R$ 4.816,20
91	Escada em alumínio com 5 degraus, dobrável. Altura fechada: aprox. 1,50M. Peso mínimo: 3 KG, capacidade para até 150 KG.	UND	20	R$ 319,96	R$ 6.399,20
92	Escova dental adulta de cabo em plástico rígido e cerdas macias em nylon, cabeça tamanho médio. Produto deve ter registro no ms. embalagem unitária	UND	5.000	R$ 3,93	R$ 19.650,00
93	ESCOVA DENTAL BABY,com cabeça pequena, cantos arredondados, cabo anatômico e cerdas extremamente macias.	UND	1.500	R$ 8,31	R$ 12.465,00
94	Escova para lavar roupa cerdas em nylon e corpo de madeira.	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00
95	Escova para lavar vaso sanitário, cabo plástico e cerdas de nylon.	UND	90	R$ 12,61	R$ 1.134,90
96	ESPONJA DE ACO FINA PACOTES COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 45 GRAMAS lã de aço: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades	Pct	4.500	R$ 2,46	R$ 11.070,00
97	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, for-mato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades	Pct	4.000	R$ 3,47	R$ 13.880,00
98	ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual	UND	200	R$ 4,93	R$ 986,00
99	Extensão fio paralelo 3 METROS, 3 tomadas.	UND	50	R$ 23,77	R$ 1.188,50
100	Faca aço inox de mesa tamanho médio	UND	1.000	R$ 7,86	R$ 7.860,00
101	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	20	R$ 502,77	R$ 10.055,40
102	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	20	R$ 475,35	R$ 9.507,00
103	Filtro de papel para café descartavel n° 103, caixa com 30	Cx	1.000	R$ 8,99	R$ 8.990,00
104	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica n° 103	UND	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
105	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão	UND	3.500	R$ 5,30	R$ 18.550,00
106	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM	Pct	200	R$ 117,01	R$ 23.402,00

	GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 90 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO P				
107	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 80 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M	Pct	200	R$ 118,10	R$ 23.620,00
108	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G	Pct	600	R$ 118,10	R$ 70.860,00
109	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL ABSORVENTE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG	Pct	500	R$ 118,10	R$ 59.050,00
110	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	Pct	200	R$ 7,31	R$ 1.462,00
111	Frasco borrifador pulverizador spray com capacidade para 500 ml, com corpo em plástico de alta resistência, ponta de pulverização regulável.	UND	500	R$ 7,31	R$ 3.655,00
112	FOUET BATEDOR - Fabricado em inox resistente, ideal para bater claras, misturar massas leves e incorporar ingredientes de maneira uniforme. Tamanho aproximado de 30cm	UND	200	R$ 18,28	R$ 3.656,00
113	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa pacote com 50 unidades	Pct	1.000	R$ 4,75	R$ 4.750,00
114	GARFO DESCARTÁVEL para refeição pacote com 50 unidades	Pct	2.000	R$ 6,94	R$ 13.880,00
115	Garrafa térmica 5 litros	UND	40	R$ 69,47	R$ 2.778,80
116	Garrafa Térmica pressão em Inox 1,8 litros.	UND	35	R$ 190,14	R$ 6.654,90
117	Garrafa térmica 500 ML	UND	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00
118	Guardanapo de papel folha simples 20cm x 20 cm, pacote com 50 unidades	Pct	2.000	R$ 2,74	R$ 5.480,00
119	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades	UND	60	R$ 94,72	R$ 5.683,20
120	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litros	UND	40	R$ 31,08	R$ 1.243,20
121	Jarra plástica com capacidade de 2 litros	UND	100	R$ 20,11	R$ 2.011,00
122	Jarra plástica com capacidade de 4 litros	UND	100	R$ 36,56	R$ 3.656,00

123	JATO ATIVADO - Bombona de 50Lt.	BOMB	10	R$ 310,80	R$ 3.108,00
124	LAVA ROUPAS LÍQUIDO 2L - Com alto poder de limpeza, desenvolvido para lavar roupas de modo eficaz sem agredi-las.	UND	350	R$ 40,22	R$ 14.077,00
125	LENÇO UMEDECIDO, DE BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, BALDE DE 400 UNIDADES	UND	1.000	R$ 20,66	R$ 20.660,00
126	LIMPADOR PERFUMADO 1L - ideal para a limpeza de superfícies laváveis. Não apenas remove a sujeira do dia a dia, mas também neutraliza odores desagradáveis, deixando um aroma agradável e duradouro em todos os ambientes.Embalagem de 1 litro, prática e fácil de usar, adequada para ambientes domésticos e comerciais.	UND	1.500	R$ 11,61	R$ 17.415,00
127	LIMPADOR EM GEL 2L - alto poder desengraxante, de uso geral, desenvolvido para a lavagem manual ou automatizada de qualquer superfície lavável.	UNID	1.500	R$ 20,66	R$ 30.990,00
128	LIMPA ALUMINIO - frasco de 500 ml composição basica: tensoativo aniônico , Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, conservante.	UND	3.000	R$ 4,57	R$ 13.710,00
129	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas. Composição: Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante e veículo. Embalagem de 1 litro	UND	1.500	R$ 12,78	R$ 19.170,00
130	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Álcool Etílico, Éter Butílico do Etilenoglicol e Fragrância, Aplicação: Ideal para superfícies como vidros, para-brisas, faróis, vidros traseiros de carros, janelas, espelhos, vitrines, box em vidro.	UND	1.800	R$ 5,94	R$ 10.692,00
131	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
132	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	50	R$ 585,05	R$ 29.252,50
133	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	50	R$ 159,06	R$ 7.953,00
134	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão - cano longo	Pares	200	R$ 36,56	R$ 7.312,00
135	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes	Pares	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00

	químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho P				
136	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho M	Pares	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
137	LUVA LATEX DE LIMPEZA - Forro interno flocada para maior conforto, palma antiderrapante, oferece resistência contra abrasão, cortes, perfurações e agentes químicos, minimizando o risco de lesões nas mãos. tamanho G	Pares	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
138	LUSTRA MOVEIS 200ML - removendo poeira e sujeira, enquanto cria uma barreira protetora contra o desgaste. Nutre a madeira, prolongando sua vida útil e realçando sua beleza original.	UND	800	R$ 13,80	R$ 11.040,00
139	Luva látex tamanho médio cx 100	Cx	200	R$ 58,50	R$ 11.700,00
140	Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50	Cx	200	R$ 20,11	R$ 4.022,00
141	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, frasco de 500 ml. Caixa com 12 unid.	Cx	250	R$ 56,58	R$ 14.145,00
142	PALHA DE AÇO - Solução ideal para a limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis em sua casa ou negócio. Pacote com aproximadamente 25g	UND	1.500	R$ 3,65	R$ 5.475,00
143	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 24 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	20	R$ 996,41	R$ 19.928,20
144	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 4,5 litros, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	20	R$ 182,83	R$ 3.656,60
145	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 7 litros, valvula: escape e seguranca, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	25	R$ 265,10	R$ 6.627,50
146	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	UND	300	R$ 13,71	R$ 4.113,00
147	Pano de chão alvejado 50x70cm	UND	1.500	R$ 10,05	R$ 15.075,00
148	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm	UND	1.500	R$ 9,14	R$ 13.710,00
149	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA - Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x	UND	1.500	R$ 12,17	R$ 18.255,00

	55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento				
150	Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm	UND	1.000	R$ 5,30	R$ 5.300,00
151	Pano Multiuso 28x40 embalagem com 600 unidades Azul	Pct	150	R$ 165,00	R$ 24.750,00
152	Papel alumínio 30cmx7,5mt	Rolos	100	R$ 7,88	R$ 788,00
153	Papel filme 28cmx15mt	Rolos	100	R$ 5,48	R$ 548,00
154	Papel higiênico folha dupla neutro, macio, alta qualidade. Pacote com 4 rolos de 30 metros cada, fardo com 16 pacotes.	FD	350	R$ 143,06	R$ 50.071,00
155	Papel higiênico para dispenser 10cm X 300m, fardo com 8 unidade, branco, rolo continuo, alta qualidade.	FD	200	R$ 107,03	R$ 21.406,00
156	Papel higiênico folha simples, macio, branco, alta qualidade, Pacote com 4 rolos de 60 metros cada. Fardo com 16 pacotes.	FD	350	R$ 143,06	R$ 50.071,00
157	Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 rolos totalizando 100 folhas. Dimensões aprox. 20CMX19CM	Pct	3.500	R$ 6,94	R$ 24.290,00
158	Pedra desodorizante sanitária - com suporte adaptável e todos os modelos de vasos sanitários, limpa e desodoriza o vaso sanitário deixando um perfume agradável e duradouro. Contendo 1 gancho, 1 pedra, acondicionados em pacotes de no mínimo 25g a unidade	Pct	3.500	R$ 2,74	R$ 9.590,00
159	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade	Pct	100	R$ 25,87	R$ 2.587,00
160	Pilha média - alcalina embalagem com 2 unidade	Pct	150	R$ 18,46	R$ 2.769,00
161	Pilha pequena - alcalina AA - embalagem com 02 unidades	Pct	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
162	Pilha palito - alcalina AAA - embalagem com 02 unidades	Pct	800	R$ 5,48	R$ 4.384,00
163	PROTETOR SOLAR CORPORAL 60 FPS - Proporciona proteção reforçada contra raios UVA / UVB. Rápida absorção e resistência a água e suor. Embalagem de 120ml	UNID	300	R$ 41,87	R$ 12.561,00
164	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Capacidade de no mínimo 250 folhas.	UND	300	R$ 46,71	R$ 14.013,00
165	Porta papel toalha com sistema de auto corte do papel toalha em bobinas, que evita o toque das mãos com o aparelho. fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto.	UND	100	R$ 255,96	R$ 25.596,00
166	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 750ML com tampa.	UND	600	R$ 8,68	R$ 5.208,00
167	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 1,4L com tampa.	UND	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00

168	POTE PLÁSTICO QUADRADO - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 1,9L com tampa.	UND	400	R$ 14,81	R$ 5.924,00
169	POTE PLÁSTICO RETANGULAR - em material plástico, com capacidade de aproximadamente 3,2L com tampa.	UND	400	R$ 23,31	R$ 9.324,00
170	PORTA MANTIMENTOS - organizador de alimentos em plástico reistente com tampas que garantem vedação. Conjunto com 5 potes de tamanhos variados destinados a diversos mantimentos.	CNJ	50	R$ 98,72	R$ 4.936,00
171	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 250ml, pacote com 24 unidades com tampa.	Pct	750	R$ 18,37	R$ 13.777,50
172	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 350ml, pacote com 24 unidades com tampa.	Pct	750	R$ 22,76	R$ 17.070,00
173	POTE DESCARTÁVEL REDONDO - Descartável, capacidade de aproximadamente 500ml, pacote com 24 unidades com tampa.	Pct	750	R$ 31,62	R$ 23.715,00
174	Prato de vidro fundo, transparente, aprox. 23cm.	UND	3.000	R$ 7,31	R$ 21.930,00
175	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	5.000	R$ 2,56	R$ 12.800,00
176	Prato Raso Descartável, 21 cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	5.000	R$ 4,84	R$ 24.200,00
177	Prato Raso Descartável, 23 cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	5.000	R$ 7,13	R$ 35.650,00
178	Prato Fundo Descartável, 12 cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	4.000	R$ 2,28	R$ 9.120,00
179	Prato Fundo Descartável, 15 cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	3.000	R$ 2,74	R$ 8.220,00
180	Prato Fundo Descartável, 21 cm com 10 Unidades, Branco.	Pct	3.000	R$ 5,12	R$ 15.360,00
181	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande	Pct	200	R$ 3,29	R$ 658,00
182	Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e mosquito da dengue frasco com 150 ml.	UND	350	R$ 24,59	R$ 8.606,50
183	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	250	R$ 16,27	R$ 4.067,50
184	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	250	R$ 19,93	R$ 4.982,50
185	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	250	R$ 27,24	R$ 6.810,00
186	Rodo com 30 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas	UND	250	R$ 11,51	R$ 2.877,50
187	Rodo com 40 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas	UND	250	R$ 13,34	R$ 3.335,00
188	Rodo com 60 cm, cabo madeira, base plástica duas borrachas	UND	250	R$ 21,75	R$ 5.437,50
189	Rodo de pia de cozinha	UND	100	R$ 5,48	R$ 548,00

190	Sabão barra glicerinado - Composição: Sais de ácidos graxos, coadjuvantes, glicerina. EMBALAGEM 5X200G	Pct	1.500	R$ 10,97	R$ 16.455,00
191	SABÃO EM BARRA COCO - sabão de coco, de boa qualidade, em embalagem 5 X 180G.	Pct	500	R$ 21,94	R$ 10.970,00
192	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR - biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral. Acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	Cx	2.500	R$ 16,27	R$ 40.675,00
193	SABÃO EM PO PACOTE COM 1KG - ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas.	Pct	1.500	R$ 10,05	R$ 15.075,00
194	SABÃO LÍQUIDO VISCOSO - Bombona de 50lt.	GALÃO	100	R$ 310,80	R$ 31.080,00
195	Sabonete em barra com no mínimo 80G, com hidratação Intensiva desenvolvido para proporcionar limpeza suave e cuidado diário com a pele. Testado dermatologicamente.	UND	3.000	R$ 4,29	R$ 12.870,00
196	Sabonete em barra infantil glicerinado com no mínimo 70G, perfume suave e testado dermatologicamente.	UND	2.500	R$ 4,66	R$ 11.650,00
197	Sabonete líquido para as mãos, com agentes hidratantes e aroma suave. Frasco com 1000ml.	LTR	1.000	R$ 21,94	R$ 21.940,00
198	Sabonete líquido para as mãos, com agentes hidratantes e aroma suave. Frasco com 500ml.	UND	1.000	R$ 16,45	R$ 16.450,00
199	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	2.000	R$ 25,23	R$ 50.460,00
200	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 59x62cm, 0,010 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	1.000	R$ 56,86	R$ 56.860,00
201	SACO DE LIXO 20 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	800	R$ 18,28	R$ 14.624,00
202	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto reforçado para acondicionamento de lixo, medidas: 105cm x 75cm, mínimo 0,010 micras, Pacote com 100 unidades.	Pct	400	R$ 122,40	R$ 48.960,00
203	Saco de pipoca em papel branco tamanho 7,5 x 14 cm, c/500	Pct	1.000	R$ 34,74	R$ 34.740,00
204	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	500	R$ 42,14	R$ 21.070,00

205	SACO PARA LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	500	R$ 35,19	R$ 17.595,00
206	SACO PARA LIXO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 63cm x 80cm, 0,010 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	200	R$ 78,34	R$ 15.668,00
207	SACO DE LIXO 200 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto reforçado para acondicionamento de lixo, medidas: 90cm x 110cm, mínimo 0,012 micras, Pacote com 100 unidades.	Pct	250	R$ 184,65	R$ 46.162,50
208	SACO PARA LIXO 40 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 50cm x 55cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	Pct	350	R$ 25,23	R$ 8.830,50
209	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão.	UND	2.000	R$ 9,78	R$ 19.560,00
210	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 3 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada. Embalagem de no mínimo 350ML.	Vdr	1.000	R$ 22,30	R$ 22.300,00
211	Shampoo infantil glicerinado, que não arde os olhos, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Sem álcool, corante, parabenos e sal. Embalagem com no mínimo 200ml.	Vdr	1.000	R$ 13,62	R$ 13.620,00
212	Shampoo para todos os tipos de cabelo, limpa sem agredir o couro cabeludo, com fragrância agradavel. Embalagem com no mínimo 325ml	Vdr	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
213	Soda Cáustica pote com 500G	UND	400	R$ 31,99	R$ 12.796,00
214	Papel toalha interfolhado - Duas dobras, boa qualidade, acondicionado em pacote com 1000 unidades, tamanho minimo 20 x 20,5.	Pct	1.500	R$ 27,24	R$ 40.860,00
215	Tapete para Banheiro antiderrapante, com ventosas que colam no chão para não escorregar. Tamanho aproximado de 60x30	UND	500	R$ 28,61	R$ 14.305,00
216	Toalha de rosto 100% algodão (Exceto decoração), de boa qualidade, medindo aproximadamente 47x80cm. Cores Variadas	UND	500	R$ 23,77	R$ 11.885,00
217	Toalha de piso para banheiro, em algodão de boa qualidade, com no mínimo 50 x 80cm. Cores: Variadas	UND	800	R$ 23,77	R$ 19.016,00
218	Toalha para banho infantil, 100% algodão, com capuz. Medidas: 0,70 x 0,90. Cores: variadas	UND	500	R$ 43,79	R$ 21.895,00

219	Toalha de banho 100% algodão (Exceto decoração), de boa qualidade, medindo aproximadamente 70x130. Cores Variadas	UND	500	R$ 36,56	R$ 18.280,00
220	Torneira para filtro	UND	100	R$ 9,32	R$ 932,00
221	Toucas descartáveis c/100 unidades	Cx	500	R$ 19,56	R$ 9.780,00
222	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 40 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	350	R$ 45,52	R$ 15.932,00
223	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	400	R$ 21,75	R$ 8.700,00
224	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1.500	R$ 41,87	R$ 62.805,00
225	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	800	R$ 54,66	R$ 43.728,00
226	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura nº 05 com cerdas de piaçava, com cabo de madeira chapa em aluminio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,20m	UND	500	R$ 34,55	R$ 17.275,00
227	Vela para filtro tradicional	UND	50	R$ 10,97	R$ 548,50